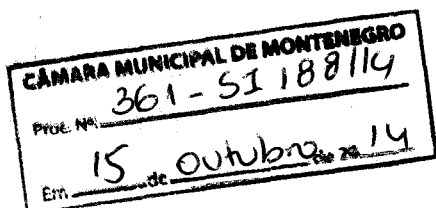


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



PROJETO DE RESOLUÇÃO 05/2014

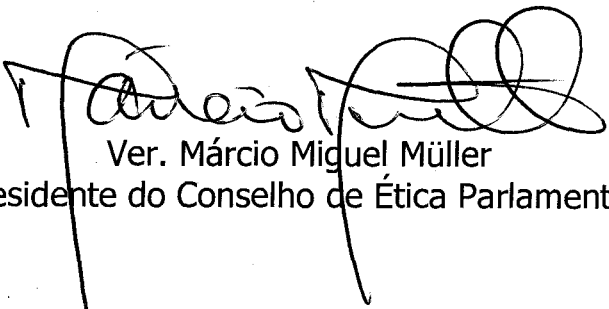


Aplica medida disciplinar de CENSURA
ao Vereador Roberto Braatz.

Art. 1.º Aplica a medida disciplinar de CENSURA ao Vereador Roberto Braatz, nos termos do Processo Administrativo 252 – SI 140/2014, conforme prevê o art. 16, alínea “a”, da Resolução n.º 143/2005, alterada pela Resolução n.º 177/2010, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Vereadores de Montenegro.

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 15 de outubro de 2014.


Ver. Márcio Miguel Müller
Presidente do Conselho de Ética Parlamentar

DEB

